



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.270/2022.

LIDO EM: 15/08/2022.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/08/2022.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 01/09/2022, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2596, PÁGINAS 07 À 08.

Ofício de Encaminhamento no dia 23/08/2022 sob o nº 123/2022/CMS.

LEI Nº 2.849/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2022 Nº 3270 / 22

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 17 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

Parágrafo único – No dia 17 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o encaminhamento do presente projeto de lei, no qual solicita alteração da data de comemoração do aniversário do Município no presente ano, uma vez que na mesma semana que este haverá outra data comemorativa no qual trata-se de 12/10/2022 (quarta-feira), e para que não se prejudique o comércio e outros estabelecimentos desta cidade com paralisação das atividades em dois dias da mesma semana, faremos a alteração do dia 14/10/2022 (sexta-feira) para o dia 17/10/2022 (segunda-feira).

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 34/2022

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, junto com a Justificativa, encaminhar, para análise de Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei:

- I. **Projeto de Lei** - "Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica."

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 09/08/2022

Hora: 15:20

Por: Jagumir

Re: Ofício n.º 34/2022 Projeto de Lei - Alteração Feriado

#3270 / 22

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2022-08-09 14:13
Prioridade Alta

oficio 34-2022- projeto de lei- Alteração de Feriado.pdf (~364 KB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 34/2022 - Projeto de Lei - Dispõe sobre a alteração do feriado de aniversário do Município.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

-Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.

*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 99 / 2022
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 49054

DATA: 09/08/2022 - 14:26

Requerente: WALTER VOLPATO

CPF/CNPJ: 204.888.239-00

RG/Insc. Est.: 907 571-2

Endereço: ITORORÓ, 565

Complemento: Prefeitura Municipal.

Bairro: Centro

Cidade: Maringá-PR

CEP: 87111-230

Telefone: (44)3264-8600

ASSUNTO: PROJETO DE LEI
 ALTERAÇÃO DO FERIADO

OFÍCIO 34/2022
 PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Jaqueline Harumi Hashimoto

JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.270/2022.

Relator: Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELA PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Nº 3.270/2022, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica, observado que o projeto atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer FAVORÁVEL ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

ADRIANO FERREIRA AMORIM.
Vice-Presidente da CLJRF e Relator

Pelas Conclusões:

IRENE MOURA FARIAZ.
Presidente da CLJRF

BELMIRO DA SILVA FARIAZ.
Membro da CLJRF

GLEBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

Ausente
ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COF

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COF

Visto da Presidência

